



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, no § 1º. do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 408, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Municipal nº. 505, de 08 de junho de 2007,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente, fica composto da seguinte forma:

Nº	Órgão	Titular	Suplente
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristiano Amaral da Silva	Ana Paula da Silva Pereira
02	Secretaria Municipal de Saúde	Cleide Aparecida Bento de Jesus	Christiane Cândido Pinheiro
03	Câmara Municipal de Jateí	Edison José de Lima Paz	Suziane Pereira da Silva Manffé
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Carlos Cezar Rocha	Fernando Alves Araújo
05	Polícia Militar - 3º Pelotão de Polícia Militar - Jateí	Hugo Aparecido Caetano Martins	Anderson Vieira Ramos
06	Agraer - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	Alan Artur Moraes Barbieri	Ana Caroline Alessio Stefani
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marichel Canazza de Macedo	Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi
08	Associação de Pequenos Produtores da Gleba Nova Esperança	Eduardo Abrão Pina	Alvanei dos Santos Souza
09	SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Jateí	José Luiz Tonet	Carlos Alberto Jorge Leite



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

10	Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Jateí	João de Assunção	Diego Assunção Gandine
11	Associação dos Funcionários Públicos de Jateí	Alex Barbosa	Adhemar Simplício da Silva
12	Associação Amigos de Jateí	Aristides Torezan	Ademar Nunes de Freitas
13	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses	Maria Aparecida Ramos Gomes	Jucelmo Aparecido Silva
14	Sindicato Rural de Jateí	João Joaquim Felipe	José Pereira da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos durante o mandato de 2025-2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal